

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000 e-mall: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 696/2010

De 19 de maio de 2010.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, em caráter extraordinário, para o fim que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica o Município de Nova Canaã Paulista, em caráter extraordinário, autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 8 (oito) parcelas mensais e iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, sendo que a primeira parcela será repassada no próximo dia 20 de maio e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, terminando em 20 de dezembro do corrente ano, destinado a pagamento da cota-parte do Município, para saldar débitos oriundos com despesas de custeio da referida entidade.
- Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 19 de maio de 2.010

SILVANO CEZAR MOREIRA

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA